



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº3.571 DE 11 DE JULHO DE 2014.

Altera a redação do art. 2º da lei Municipal nº 3.551 de 22 de maio de 2014, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 3.551 de 22 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária nº. 02.06.02.10.302.0016.2076-3.3.90.48.00- ficha nº 677”.

Art. 2º - As demais disposições da lei Municipal nº 3.551 de 22 de maio de 2014, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de JULHO de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal